

RESOLUÇÃO CONSEPE 87/2001

REFERENDA A ALTERAÇÃO DA OFERTA DAS VAGAS INICIAIS DO CURSO DE PSICOLOGIA, DO CÂMPUS DE ITATIBA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 53/2001 - Processo 100/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a alteração, a partir do ano letivo de 2002, da oferta das vagas iniciais do Curso de Psicologia, do Câmpus de Itatiba, da Universidade São Francisco:

- I. turno matutino, de 80 para 60 vagas;
- II. turno noturno, de 160 para 120 vagas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 03 de outubro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente